



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 4217, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona”.

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o **G.R.C.E.S. – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba da Vila Loyelo**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.0001.299/0001-40, com sede e foro jurídico neste município, na Rua Germânio Marcondes do Amaral, nº 26, Lagoa Dourada, Cruzeiro/SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 04 de novembro de 2013.


ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publique-se, registre-se e arquite-se. Em 04 de novembro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO	
Presidência nº	2549
Horas	15:00
Data	05/11/2013
Damasis Brasil de Lous Responsável	


Ana Claudia Garcia Ramos Biondi
Escriturária